

LEI MUNICIPAL Nº 5401, DE 26/08/2026**PROJETO DE LEI Nº 5891, DE 24/08/2026**

“AUTORIZA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.258, DE 17 DE JUNHO DE 2025, O PAGAMENTO EM FORMA DE REPASSE FINANCEIRO COMO PREMIAÇÃO DO "PRÊMIO EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO", E DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício corrente, o pagamento em forma de repasse financeiro, como premiação aos vencedores do Prêmio Educação em Movimento, em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 5.258, de 17 de junho de 2025, os seguintes valores correspondentes:

CATEGORIAS		1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
1	Berçário a Infantil 2	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
2	Infantil 3 a 5	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
3	1º e 2º ano ciclo alfabetização	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
4	3º, 4º e 5º ano ciclo complementar	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
5	Ensino Fundamental 2	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00

Art. 2º Fica também, o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício corrente, em decorrência das premiações dos primeiros lugares acima mencionadas, o pagamento em forma de repasse financeiro, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), como premiação aos demais servidores lotados nas unidades escolares em que os vencedores do 1º Lugar do Prêmio Educação em Movimento estão lotados.

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata os art. 1º e art. 2º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, nos termos do art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais) para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	DR/Fonte	Órgão	Dotação	Valor (R\$)
xxx	150000001001	02 06 05	12 122 1202 2.429 339031	R\$ 10.000,00
xxx	150000001001	02 06 05	12 361 1202 2.056 339031	R\$ 273.000,00
xxx	150000001001	02 06 05	12 365 1202 2.221 339031	R\$ 100.000,00

xxx	15000001001	02 06 05	12 367 1202 2.421 339031	R\$ 60.000,00
xxx	15000001001	02 06 02	12 365 1202 2.173 339031	R\$ 20.000,00
xxx	15000001001	02 06 03	12 361 1202 2.047 339031	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 493.000,00

Art. 4º Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 3º desta Lei, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, nos termos do art. 43, III, da Lei Federal 4.320/64:

Ficha	DR/Fonte	Órgão	Dotação	Valor (R\$)
378	15000001001	02 06 03	12 361 1202 1.016 449052	R\$ 493.000,00
TOTAL				R\$ 493.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertos no artigo 3º desta Lei Municipal, até o percentual de 100% (cem por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 6º Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

São Sebastião do Paraíso/MG, 26 de agosto de 2026.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VERª. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE